



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.699, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“Denomina-se **AVENIDA ROMILDO DAMALIO**, a Avenida 01 (Um) do Loteamento 5ª Etapa Ampliação Distrito Industrial”

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...


LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA ROMILDO DAMALIO**, a Avenida 01 (Um) do Loteamento 5ª Etapa Ampliação Distrito Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26.08.2020).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 924 na edição
do dia 28 / 08 / 2020.

Secretário Geral